



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo



INDICAÇÃO Nº 1347/2017

Súmula: "Indico correção do nome da rua Miguel Ramos Rodrigues, situada na Vila Dona Paulina I, a qual consta atualmente com diversos nomes, nas diversas empresas concessionárias de serviços".

INDICO: à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja a presente propositura encaminhada ao Excelentíssimo senhor Igor Soares, Prefeito Municipal, e o Sr. Walter Tanoue Hasegawa, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para que sejam oficiadas as empresas AES Eletropaulo, Sabesp, Vivo, ECT Correios e demais órgãos e empresas pertinentes a respeito da correção do nome da rua Miguel Ramos Rodrigues, situada na Vila Dona Paulina I, a qual consta atualmente com diversos nomes.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores vereadores,**



Em anexo estão algumas cópias de algumas correspondências, as quais possuem diversos nomes diferentes, e segue cópia do memorando da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Itapevi, o qual mostra através do decreto nº 1588, de 18 de novembro de 1985 e da lei nº 1488 de 30 de junho de 2000, qual é o nome oficial final da referida rua.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Cabe salientar que nos registros da empresa ECT Correios, essa rua consta com o nome de rua Adamantina, e essa pluralidade de nomes desta via tem causado muitos problemas pois muitos moradores não estão recebendo as correspondências ou elas chegam com muito atraso.

Por isso, solicito a correção do nome da rua para rua Miguel Ramos Rodrigues, conforme o disposto na lei nº 1488 de 30 de junho de 2000, para que os munícipes que moram no local possam receber as correspondências com o endereço correto e atualizado.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 19 de setembro de 2017.



Erondina Ferreira Godoy
Vereadora Tininha - PSD

Busca CEP

Versão DNE: 1707

CEP ou Endereço

CEP por Localidade | Logradouro

Endereço por CEP

CEP de Logradouro por Bairro

Faixas de CEP

Caixa Postal

Por que usar o CEP?

Estrutura do CEP

Formas de Endereçamento

Formas de Endereçamento para Regiões Administrativas do DF

Cidades Codificadas por Logradouros

Alteração de CEP/Faixas de CEP

CEP para Áreas Rurais

CEP de outros Países

Busca CEP - Endereço

DADOS ENCONTRADOS COM SUCESSO.

[Anterior] [Próxima] [Nova Consulta] 1 a t de 1

Logradouro/Nome:	Bairro/Distrito:	Localidade/UF:	CEP:
Rua Adamantina	Vila Dona Paulina	Itapevi/SP	06654-490

[Anterior] [Próxima] [Nova Consulta]

10.032/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA RECEITA

Ficha de Lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU 2012
06694-040 - AV PRES VARGAS, 405 JD CRISTIANOPOLIS Fone (11) 4143-7500

IPTU
EXERCÍCIO
DE 2012

1º VIB

Inscrição 23.123.53.80.0334.00.000 Id Físico 0014497

Proprietário ALICE NUNES DE ABREU

Te. nº 3: Domínio III SEBASTIAO FERBRONIO PINHEIRO

Possuidor

Local do Imóvel R ADAMANTINA, 30

Loteamento DONA PAULINA I

Quadra C Lotes 03

Endereço de entrega ADAMANTINA, 30 VL DONA PAULINA I
06654-490 ITAPEVI - SP

UNICA 15/02/2012 6
1 15/02/2012 7
2 15/03/2012 8
3 15/04/2012 9
4 15/05/2012 10
5 15/06/2012 11

EVENTOS
Imposto Territorial: 0,00
Imposto Predial/Territ: 73,17
Imposto Excedente: 0,00
Total: 73,17

VALOR R\$
0,00
73,17
0,00
73,17

		Total Lançado R\$		01/01/2012	
Área do Terreno	179,40	Área de Construção	137,23	Área de Excesso	0,00
Vlr. m² Terreno	68,10	Vlr. m² Construção	189,28	Vlr. m² Terreno	68,10
Fator Profund/Gleba	1,328	Fator Conservação	0,80	Fator Profund/Gleba	1,00
Fator Localização	1,00	Tipo Construção	5	Fator Localização	0,90
Fator Topografia	0,90			Fator Topografia	1
Fração Ideal	1			Fração Ideal	1
Vlr. Venal Excesso (1)	0,00			Valor Venal Prédio	9.789,56
Valor Venal Terreno (2)	14.601,93			Valor Venal Excesso	0,00
ÁREA DE EXCESSO = ((Área Total das Edificações x 5) - Área do Terreno)					
SARAPÓ Informática (0XX16213) 9893					

Autenticação Mecânica.

Religação? Envie um SMS para 27373 com e o nº da sua instalação.
 Segunda via? Envie um SMS para 27373 com e o nº da sua instalação.
 Mais informações de utilidade para regular a sua instalação consulte o site



Nota fiscal / Conta de energia elétrica

Eletropaulo Metropolitana Electricidade de São Paulo S.A.
 Av. Dr. Marcos Penteado de Lillóia Rodrigues, 939, Loja 1 e 2,
 Térreo, 1º ao 7º andar - Torre II - Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - CEP: 06460-040
 CNPJ nº 61.695.227/0001-93 - Inscricao Estadual: 206.165.226.110
 Regime Especial Proc. Nº 1000635-686924/2005

Nº da instalação: **0085296015** Conta referente a: **MAR 2016** Data de emissão: **10 MAR 2016** Vencimento: **28 MAR 2016**

RODRIGO FRANCA DO NASCIMENTO
 R DOS 17 CS 2
 CEP: 06650-000 ITAPEVI - SP

Reservado ao fisco: ED AE FC16.9C6A DD4B F4BC.171F.4C20.E919

Nº Nota Fiscal: **002749680** Série: **B** Base de cálculo: **86.64** Aliquota: **12.00%** ICMS: **10.25** Nº do cliente: **0021544793**
 CFOP: 5208 (Venda de en. elétrica à não contribuinte)
 CPF/CNPJ: 384.027.088-03 e INSC. EST. ISENTA

Discriminação da operação:	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia	153.00	0.61156863	93.57
Dedução	0.00	0.00000000	0.00
Outros não tributáveis	0.00	0.00000000	0.00

Medidor - Fator Multiplicador	Classe/Subclasse Resid/Resid	Faturamento Monofásico	Tipo de Tarifa B1_RESID	Energia
7443631 1				99.05
Tensão Nominal(V) 120/240 (BT) V	Tensão Mínima(V) 110/221 V	Tensão Máxima(V) 126/252 V		Distribuição 13.84
				Transmissão 2.58
Dados de leitura do medidor				Encargos 14.97
12 FEV 21813	10 MAR 21986	11 ABR 21986	10 MAR 21986	Tributos 15.10

Descrição de faturamento

FORNECIMENTO	Mês/Ano	Kwh
CONSUMO X TUSD (VALOR DO kWh)	03/16	153
153.0 KWH x R\$ 0.19896000	02/16	166
CONSUMO X TE (VALOR CO kWh)	01/16	151
163.0 KWH x R\$ 0.23718000	12/16	177
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	11/16	154
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	10/16	0
TRIBUTOS	09/16	0
PIS/PASEF (1.02%)	08/16	0
COFINS (4.70%)	07/16	0
ICMS	06/16	0
OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS	05/16	0
CIP-ITAPEVI	04/16	0
ABATIMENTOS E DEVOLOUÇÕES	03/16	0
PENAL. DIC, DMIC, FIC E DICRI		

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Kwh
03/16	153
02/16	166
01/16	151
12/16	177
11/16	154
10/16	0
09/16	0
08/16	0
07/16	0
06/16	0
05/16	0
04/16	0
03/16	0



RECIBO DE PAGAMENTO
Nº 33.3003074151
Data: 15/01/13
Valor: R\$ 55,61
Pessoa: FÍSICA

Mês de Referência

DEZEMBRO/12

Endereço

R MIGUEL RAMOS RODRIGUES, 30

Codificação Sabesp

10 674 012 0058 0498 0000 0000

Número do Hidrômetro

Y05X101261

Consumo/M³

Média/M³

**PARCELAMENTO DE CONTA
NÃO PAGAR APÓS O
VENCIMENTO**

EM CASO DE NÃO PAGAMENTO ATÉ
A DATA DE VENCIMENTO IMPLICARÁ
CANCELAMENTO DO
COMPROMISSO E VENCIMENTO
IMEDIATO DAS PARCELAS
RESTANTES, ESTANDO O
FORNECIMENTO SUJEITO A
CORTE.

2ª VIA DE PARCELA

SIMPLIFICADA

NUMERO DO ACORDO 000224

NUMERO DA PARCELA 01/03

**SOLICITADA EM
15/01/13**


atraso e para as contas emitidas a partir de 12/02/03, incidir juros de mora a partir do primeiro dia de atraso.



4. O pagamento da primeira parcela deverá ocorrer em 21/01/13, no valor de R\$ *****55,61

5. As parcelas, em caso de variação monetária, serão devidamente ajustadas financeiramente com base no IPCA/IBGE ou outro índice que vier a ser indicado pelo Governo.

6. Na falta de pagamento de qualquer das contas parcela no seu vencimento, o Termo de Parcelamento será considerado rescindido, ficando o devedor obrigado a saldar o débito total que ora confessa no presente compromisso.

7. Imóveis com fornecimento interrompido de água e/ou coleta de esgotos - Ligação denominada Inativa.


Antonia Maria

RGI 00307370/01 **No da Conta** 1435003073701 **GR CR** 12 **Mes de Referencia** MARCO/16
 End: R Levi Mateus Garcia, 00017 C/1 Itapevi/SP CEP 08654520 **Folha** 1 de 1
Cliente Elizabeth Fernandes Silvestre Vieira **Codigo do Cliente** 0000154958
Cod. Sabesp 12 874 012 0047 0486 0000 0001 **Tipo de Ligacao** Agua e Esgoto
Economias 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub **Hidrometro** Y09L101956
Tipo de faturamento Comum

Apresentacao	Data	Leitura	Consumo m3 5
Leitura Atual	29/03/16	703	
Leitura Anterior	27/02/16	698	
Proxima Leitura	26/04/16		

Período de Consumo: 31 dias

Condição de Leitura: LEITURA NORMAL



Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Agua		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Minimo	20,64	20,64	20,64	20,64
11 A 20		3,23		3,23	
21 A 30		8,07		8,07	
31 A 50		8,07		8,07	
Acima de 50		8,89		8,89	
		20,64		20,64	
VI Agua (Agua * Ft. de Ajust * Econ)		20,64 x 1,00000000 x 1 =		20,64	
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ)		20,64 x 1,00000000 x 1 =		20,64	
Total Residencial (VI Agua + VI Esgoto) =				41,28	

Paga!

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar:	R\$ *****28,90
Agua	14,45	Vencimento:	08/04/16
Esgoto	14,45		

No caso de pagamento em atraso
 Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao
 monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do
 mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao
 dia. A conta nao paga ate a data de vencimento
 sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua.

Mantenha as datas obrigatorias de vencimento para

PATROCINADORA
OFICIAL DA
SELEÇÃO



POSTAL JAGUARE SPM PL7
JUCILENE SANTOS SOUZA
R. CAMPO LIMPO 17 CSA 1- VL. DONA PAULINIA
06654-520 ITAPEVI - SP



7213148850798690000004126210180316
Data de Postagem 18/03/2016 Vencimento 27/03/2016

Pago!



Sua conta chegou.

Telefônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua Padre Manoel de Santa Rosa, 94 – Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sdu@itapevi.sp.gov.br

Memorando S.D.U. N°761/2017.

Itapevi, 07 de agosto de 2017.

Da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
A/c Secretaria de Governo
Resposta ao memorando 975/2017-S.G.
Ref. Ao Ofício nº 245/2017 G.C. - Câmara Municipal de Itapevi

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ofício Gab. G.C. 245/17 referente a oficialização de rua, informamos que compulsando os arquivos da SDU constatamos que a Rua Adamantina (antiga rua B), foi unificada a Rua A, Rua 1 e Rua 2, gerando um único logradouro denominada Rua Bem me Quer, e oficializada de acordo com o Decreto 1.588/1985, a mesma teve o nome alterado para Rua Miguel Ramos Rodrigues de acordo com a Lei 1488/2000.

Dessa forma solicitamos que informe a Nobre Vereadora Erondina Ferreira Godoy (Tininha) sobre a oficialização do logradouro.

Tem-se em anexo nas fls. 06 e 07, as cópias das Leis 1.588/85 e 1488/00.

Sem mais para o momento aproveito para elevar meus votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Walter Tanoue Hasegawa

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Ao Ilmo
Sr. Marcos Godoy
Secretário de Governo

DLJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI — Cidade Esperança"
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.588, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.985.

"Dispõe sobre denominação de via pública".

SILAS MANOEL DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itapevi, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do ítem XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei, Complementar, Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1.969-Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA HEM ME QUER" a via pública com denominação provisória de Rua " B ", do loteamento denominado Jardim Aurora, Rua A, do loteamento Jardim Nossa Senhora de Fátima e Rua 2, 1ª Gleba e Rua 01, 2ª Gleba, do loteamento denominado Vila Dona Paulina, a qual tem seu início na Rua C, atual Rua Cravo, do Jardim Aurora, atravessa pela Rua A, do Jardim Nossa Senhora de Fátima e Rua 2, 2ª Gleba e Rua 01, 2ª Gleba da Vila Dona Paulina e termina na Rua 01, do Jardim São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município, de Itapevi, 18 de novembro de 1.985.

SILAS MANOEL DE OLIVEIRA.

Prefeito

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de novembro de 1.985.



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1488, DE 30 DE JUNHO DE 2000

CONCEDE DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

Projeto de Lei de autoria do Vereador Valter Francisco Antonio - PSDB

SÉRGIO MONTANHEIRO, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Bem Me Quer, localizada no Bairro dos Abreus, passa a denominar-se RUA MIGUEL RAMOS RODRIGUES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itapevi, 30 de junho de 2000.

SÉRGIO MONTANHEIRO
Prefeito

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/05/2005